

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

RPB SERVICOS-DE CALDEIRARIA LTDA

CNPJ nº 11.804.682/0001-01

RODRIGO PEREIRA BEZERRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 11/03/1979, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **INSPETOR DE SOLDA**, CPF nº 785.682.505-72, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0698883969, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA SILVEIRA MARTINS, 551, APT 203, BL 113, CONDOMINIO VILA DO SAPOTIZEIRO, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.**

SINEIDE DOS SANTOS BEZZERRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 01/05/1981, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIA**, CPF nº 822.773.895-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0759720428, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA SILVEIRA MARTINS, 551, APT 203, BL 113, CONDOMINIO VILA DO SAPOTIZEIRO, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203442291, com sede Av.acm, 480, 3 Andar Sala 302 Edf.empresarial Toryba, Itaigara Salvador, BA, CEP 41.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.804.682/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223, SALA 423 HANGAR BUSINESS PARK, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA, CEP 41.500-300.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL..

CNAE FISCAL

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda

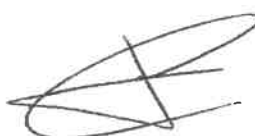
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Req: 81800001053224



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97808768 em 16/11/2018

Protocolo 187920478 de 12/11/2018

Nome da empresa **RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA** NIRE 29203442291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152592846002848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA

CNPJ nº 11.804.682/0001-01

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4292-8/02 - obras de montagem industrial

4120-4/00 - construção de edifícios

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Consolidação do Contrato

RODRIGO PEREIRA BEZERRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 11/03/1979, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **INSPETOR DE SOLDA**, CPF nº 785.682.505-72, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0698883969, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA SILVEIRA MARTINS, 551, APT 203, BL 113, CONDOMINIO VILA DO SAPOTIZEIRO, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.**

SINEIDE DOS SANTOS BEZZERRA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 01/05/1981, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIA**, CPF nº 822.773.895-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0759720428, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA SILVEIRA MARTINS, 551, APT 203, BL 113, CONDOMINIO VILA DO SAPOTIZEIRO, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000, BRASIL.**

Consolida o contrato social da **RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203442291, com sede **AV. LUIS VIANA FILHO, 13223, SALA 423 HANGAR BUSINESS PARK, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA, CEP 41.500-300.**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A razão social é **RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **AV. LUIS VIANA FILHO, 13223, SALA 423 HANGAR BUSINESS PARK, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA, CEP 41.500-300.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

Req: 81800001053224




Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97808768 em 16/11/2018

Protocolo 187920478 de 12/11/2018

Nome da empresa **RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA** NIRE 29203442291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152592846002848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**RPB SERVICOS-DE CALDEIRARIA LTDA****CNPJ nº 11.804.682/0001-01**

Sócios	Nº de Quotas	Total em R\$	%
RODRIGO PEREIRA BEZERRA	45.000	45.000,00	90%
SINEIDE DOS SANTOS BEZZERRA	5.000	5.000,00	10%
Total-----	50.000	50.000,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

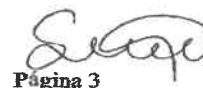
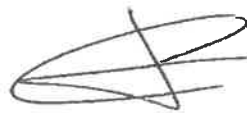
CNAE FISCAL

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4120-4/00 - construção de edifícios
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá isoladamente RODRIGO PEREIRA BEZERRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81800001053224


Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97808768 em 16/11/2018

Protocolo 187920478 de 12/11/2018

Nome da empresa RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA NIRE 29203442291

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152592846002848Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA

CNPJ nº 11.804.682/0001-01

CLÁUSULA SÉTIMA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2010, a partir do arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Fica eleito o Foro de SALVADOR-Ba, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

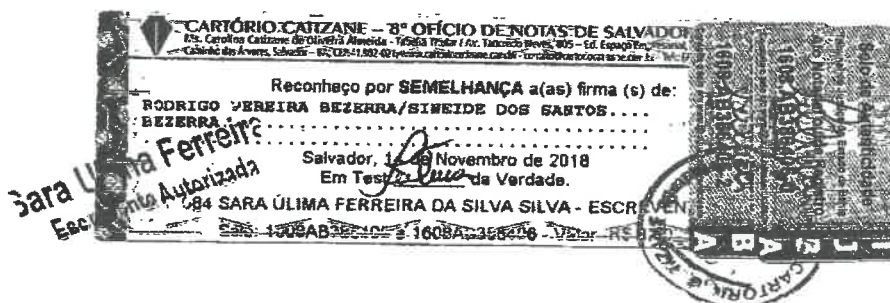
SALVADOR, 7 de novembro de 2018.

CARTÓRIO CATIZANE
Salvador/BA

RODRIGO PEREIRA BEZERRA
CPF: 785.682.505-72

CARTÓRIO CATIZANE
Salvador/BA

SINEIDE DOS SANTOS BEZZERRA
CPF: 822.773.895-87



Req: 81800001053224

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97808768 em 16/11/2018
Protocolo 187920478 de 12/11/2018
Nome da empresa RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA NIRE 29203442291
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152592846002848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RPB SERVICOS DE CALDEIRARIA LTDA
PROTOCOLO	187920478 - 12/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203442291
CNPJ 11.804.682/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97808768



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral